



---

## FRAUDE FISCAL

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra cinco arguidos, dois dos quais, duas pessoas coletivas, imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal.

De acordo com a acusação, os arguidos delinearam um plano fraudulento, baseado na emissão de faturas falsas para uma sociedade, com o único propósito de regularizar os seus stocks, que se encontravam irregulares devido à existência anterior de vendas sem a respetiva emissão da fatura e, ao mesmo tempo, evitar a liquidação do imposto (IVA), uma vez estarem em causa transmissões intracomunitárias de bens (TIB's), isentas de IVA no país de origem.

Com tal conduta uma das arguidas, pessoa coletiva, logrou obter um benefício, a título de IVA (taxa de 23%), no montante de 29.254,99€, não liquidado e não entregue ao Estado.

Agiram, todos os arguidos, deliberada, livre e conscientemente, sempre com o propósito de não entregar ao Estado as quantias referentes aos montantes de IVA, procedendo à emissão de faturas que não correspondiam a transações efetivamente realizadas pela sociedade.

Os arguidos, pessoas singulares, atuaram sempre na qualidade de gerentes de facto e de direito das sociedades arguidas, em nome e no interesse destas, com o inequívoco propósito de alcançarem para si e para as referidas sociedades, como alcançaram, benefícios económicos indevidos, à custa da defraudação da Fazenda Nacional.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela AT-DSIFAE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

**NUIPC 4/16.1IDAVR**

Data da acusação: 7-01-2020